



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.461, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para adquirir material tipo argiloso para confecção de tijolos”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir material tipo argiloso e saibro para fabricação de tijolos ecológicos, que será confeccionado pelos reeducandos da cadeia pública de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.001.08.2442.0035.2053 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--